



8 › 13 | 15 › 20 julho '18

www.ua.pt/academiadeverao

Academia Júnior 2018 I orientações de funcionamento

1. Objetivo

A Academia Júnior da Universidade de Aveiro tem por objetivo proporcionar a estudantes do 2º e 3º ciclo do ensino básico a oportunidade de, durante uma semana, investigarem e viverem no campus universitário, através da participação num programa científico, desportivo e de lazer.

2. Organização

A Academia Júnior é promovida pela Universidade de Aveiro, em colaboração com uma entidade credenciada na organização de campos de férias, sendo os programas científicos organizados e dinamizados pela Universidade, enquanto o acompanhamento dos participantes e organização das atividades desportivas e de lazer são da responsabilidade da entidade credenciada contratada para a edição de 2018.

3. Direitos e deveres da organização

3.1. Incumbe às entidades referidas no ponto 2:

- a) coordenar técnica, pedagógica e administrativamente a Academia Júnior;
- b) elaborar e operacionalizar o plano de atividades, assim como acompanhar a sua boa execução;
- c) assegurar o cumprimento das normas do presente documento;
- d) zelar pela correta utilização dos equipamentos e das instalações, assim como pela sua conservação;
- e) garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

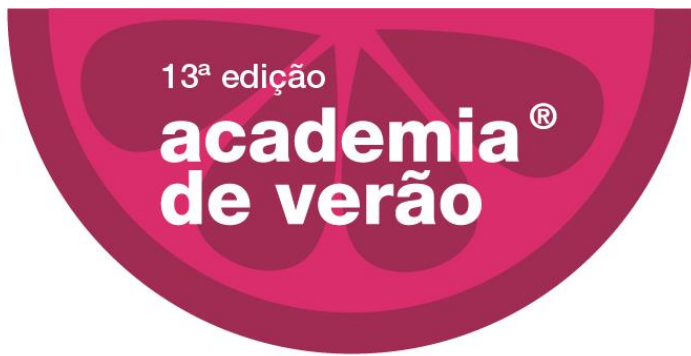
3.2. Compete ainda às entidades referidas no ponto 2 a distribuição dos participantes pelas atividades, não podendo garantir-se que lhes seja atribuída a equipa/grupo que identifiquem como primeira opção.

4. Equipa técnica

4.1. A equipa técnica é constituída por docentes, investigadores, técnicos e alunos da Universidade de Aveiro, bem como por pessoal técnico da entidade credenciada na organização de campos de férias.

4.1.1. No decurso das atividades científicas, os participantes serão acompanhados por docentes, investigadores e alunos dos diversos departamentos e escolas superiores da Universidade de Aveiro.

4.1.2. Durante o período das refeições e realização das atividades desportivas e de lazer são acompanhados por monitores sociais, alunos da Universidade com formação específica para o desempenho das funções de animadores de campos de férias coordenados pela entidade credenciada na organização de campos de férias.



8 › 13 | 15 › 20 julho '18

www.ua.pt/academiadeverao

4.2. Deveres da equipa técnica

- 4.2.1. É dever da equipa técnica prestar a ajuda e o apoio adequado aos participantes durante todo o programa.
- 4.2.2. Os monitores têm a função de assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das presentes orientações de funcionamento, das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização de todos os equipamentos, materiais e espaços usados pelos participantes durante a Academia Júnior.
- 4.2.3. Cabe ao coordenador dos monitores dar o exemplo aos participantes e, nesse sentido o seu comportamento deve pautar-se pela responsabilidade, respeito e bom senso devendo cumprir e fazer cumprir as presentes orientações de funcionamento.

5. Programas e horários

- 5.1. A Academia Júnior é composta por duas semanas de atividades com programas e inscrições independentes. A primeira semana decorre de 8 a 13 de julho. A segunda semana decorre de 15 a 20 de julho.
- 5.2. As atividades da Academia Júnior decorrem de 2ª a 6ª feira, entre as 9h30 e as 18h00, e incluem atividades científicas em diversas áreas, atividades culturais, desportivas e de lazer. De uma forma geral, as atividades científicas contemplam saídas de campo para a realização de trabalhos no terreno (colheita de amostras, por exemplo), complementadas por trabalho nos laboratórios. As atividades culturais, desportivas e de lazer incluem a participação em eventos culturais, workshops, a prática de alguns desportos no campus e passeios na cidade e região.

As atividades diárias cumprirão os seguintes horários:

9h00 | ponto de encontro

9h30 | 16h30 atividades científicas

12h30 | 14h30 almoço

16h30 | 18h00 atividades desportivas, workshops, passeios

- 5.3. As atividades do programa decorrem maioritariamente nos *campi* da Universidade de Aveiro (campus de Santiago e Agra do Crasto).
- 5.4. O programa de atividades pode ser alterado, pela organização, em função das condições climáticas ou de outras que impeçam a sua concretização.
- 5.5. A organização reserva-se o direito de cancelar alguns programas que não tenham um número mínimo de inscrições. Neste caso, a organização procederá à devolução integral do valor da inscrição, caso o pagamento já tenha sido efetuado.



8 › 13 | 15 › 20 julho '18

www.ua.pt/academiadeverao

6. Processo de candidatura e seleção

- 6.1. Os alunos do 5º ao 9º ano interessados terão de proceder à sua candidatura no site da Academia até ao dia 16 de maio. O ano escolar indicado é referente ao ano letivo em curso.
- 6.2. O processo de candidatura é efetuado do seguinte modo:
 - 6.2.1. O candidato, e/ou o seu encarregado de educação, antes de aceder à plataforma de candidatura, deverá ler o presente documento com as orientações de funcionamento;
 - 6.2.2. O candidato, e/ou o seu encarregado de educação, regista-se na plataforma da academia de verão, mediante o preenchimento dos dados solicitados (todos os campos são obrigatórios). Certifique-se que tem os comprovativos de notas do 1º e 2º período para anexar na plataforma de candidatura.
 - 6.2.3. Na plataforma de candidatura todos os campos a preencher são obrigatórios;
 - 6.2.4. Selecione o(s) programa(s) por semana(s) e ordem de preferência (primeira e segunda opção);
 - 6.2.5. Na sua área pessoal poderá visualizar a sua candidatura e efetuar alterações nos seus dados pessoais;
- 6.3. A organização não admite a candidatura de um participante que já tenha frequentado, em anos anteriores, o programa a que se candidata em 2018.
- 6.4. Findo o prazo referido em 6.1 e 6.2.6, todas as candidaturas serão analisadas tendo por base os seguintes critérios de seriação:
 - 6.4.1. programas destinados a alunos, que em 2017/2018, frequentam o 5º e 6º ano:
 - a. média no 1º e 2º períodos do corrente ano;
 - b. classificação, no 2º período, às disciplinas de ciências naturais, matemática e português;
 - c. serão aceites preferencialmente os candidatos do 6º ano;
 - d. preferência a candidatos que frequentam pela primeira vez a academia de júnior;
 - e. não sendo possível distinguir entre dois candidatos com os critérios acima usados, considera-se como critério de desempate a ordem de chegada da candidatura;
 - 6.4.2. programas destinados a alunos, que em 2017/2018, frequentam do 7º ao 9º ano:
 - a. média no 1º e 2º períodos do corrente ano;
 - b. classificação, no 2º período, às disciplinas de ciências naturais, físico-química, matemática e português;
 - c. serão aceites preferencialmente os candidatos do 9º ano, seguindo-se os do 8º ano e por último os do 7º ano;
 - d. preferência a candidatos que frequentam pela primeira vez a academia de júnior;
 - e. não sendo possível distinguir entre dois candidatos com os critérios acima usados, considera-se como critério de desempate a ordem de chegada da candidatura;
- 6.5. Caso o programa escolhido em primeira opção já não tenha vagas disponíveis, será considerada a opção seguinte, pela ordem de preferência indicada.



8 › 13 | 15 › 20 julho '18

www.ua.pt/academiadeverao

- 6.6. A organização reserva ainda o direito de aceitar ou não a candidatura de um participante que em edições anteriores tenha desrespeitado o presente regulamento.
- 6.7. A partir do dia 30 de maio de 2018 todos os candidatos serão informados do resultado da seleção das candidaturas. Os selecionados receberão também instruções de como proceder ao pagamento da inscrição.
- 6.8. Após confirmação do pagamento, os participantes e encarregados de educação receberão um e-mail com um conjunto de informações que deverão ler e assinar.
- 6.9. Os participantes podem cancelar a inscrição no programa da Academia Júnior, nos termos previstos no ponto 7.4, mediante comunicação à organização.

7. Valor de inscrição

- 7.1. O valor de inscrição na Academia Júnior é de 75€ por programa. Este valor inclui a participação nas atividades científicas, o material para realização dos projetos, a alimentação (almoço e lanche), o seguro, assim como a participação em todas as atividades desportivas e de lazer que fazem parte do programa.
- 7.2. O valor de inscrição deverá ser pago, na totalidade, cinco dias após a confirmação da candidatura. Em caso de incumprimento do prazo, a organização reserva-se o direito de cancelar a inscrição.
- 7.3. Beneficiam de desconto no valor de inscrição:
 - 7.3.1. Os filhos de trabalhadores da Universidade de Aveiro. Ao valor do programa será aplicado um desconto de 10%.
 - 7.3.2. Famílias: se participarem dois irmãos, o segundo terá um desconto de 10%.
 - 7.3.3. Estes descontos referidos nas alíneas anteriores não são acumuláveis.
- 7.4. Em caso de desistência, o participante terá direito ao reembolso de 30% do valor, desde que o comunique à organização até 10 dias antes do início das atividades.

8. Concessão de bolsas

- 8.1. Anualmente, um conjunto de entidades (câmaras municipais e empresas) aliam-se à Universidade, no âmbito das suas políticas de responsabilidade social, através da concessão de bolsas (comparticipação do valor total/ou parcial de inscrição no programa científico) ou do transporte. No site da Academia de Verão está disponível a lista das entidades parceiras em 2018. Para este efeito, a Universidade reserva-se o direito de cativar um conjunto de vagas destinadas a estes parceiros, cabendo às entidades a seleção dos candidatos.



8 › 13 | 15 › 20 julho '18

www.ua.pt/academiadeverao

9. Direitos dos participantes

- 9.1. Durante a realização das atividades, os participantes tem o direito de ser acompanhados por monitores.
- 9.2. Ser tratados com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e outros participantes.
- 9.3. Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral.
- 9.4. Ser assistidos, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita.
- 9.5. Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais.

10. Deveres dos participantes

- 10.1. Os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos professores da Academia Júnior, assim como o descrito nas presentes orientações de funcionamento.
- 10.2. Todas as atividades incluídas têm carácter obrigatório. Apenas em casos excecionais, será permitido sair mais cedo ou ser-se dispensado das atividades. Tal só será possível mediante o preenchimento de uma autorização ou de documento equivalente assinado pelo encarregado de educação e dirigido à organização. Na autorização ou informação deverá constar um número de contacto, para que seja possível esclarecer qualquer dúvida bem como o motivo da ausência.
- 10.3. Informar, no momento da inscrição ou até ao primeiro dia das atividades, de quaisquer condicionantes que existam nomeadamente:
 - 10.3.1. Necessidades de alimentação específicas;
 - 10.3.2. Cuidados de saúde a observar;
 - 10.3.3. Especificidades físicas ou psíquicas que impeçam participação em atividades do programa.
- 10.4. Durante a realização das atividades, não é permitido comer, utilizar telemóvel ou perturbar, de alguma forma, o bom funcionamento das mesmas.

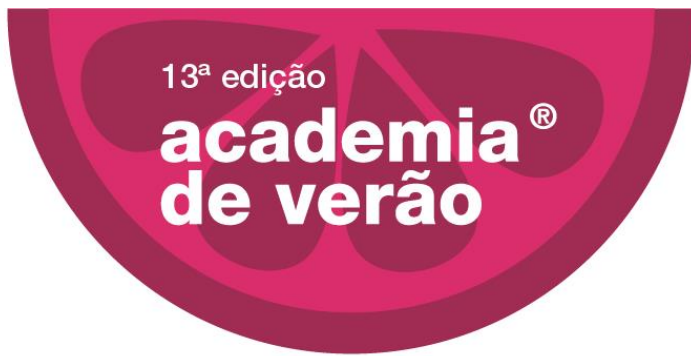
11. O que trazer

- a) documento de identificação pessoal *;
- b) cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde ou de outro subsistema de saúde *;
- c) roupa e calçado adequados à prática desportiva *;
- d) chapéu *;
- e) mochila pequena;
- f) dinheiro para eventuais gastos correntes.

* - obrigatório

12. O que não trazer

- a) bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- b) medicamentos, exceto se o participante se encontrar medicado, caso em que o encarregado de educação deverá informar a organização conforme referido no ponto 9.3;



8 › 13 | 15 › 20 julho '18

www.ua.pt/academiadeverao

- c) objetos cortantes ou outros que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes;
- d) objetos de valor; a equipa da Academia Júnior não se responsabiliza pelo seu desaparecimento ou deterioração.

13. Infrações

Qualquer dano causado por ato voluntário do participante será da sua total responsabilidade. No caso de infrações de particular gravidade e/ou comportamento indevido do participante, a organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contato com o encarregado de educação, cancelar a sua participação, com efeitos imediatos, cabendo ao encarregado de educação assegurar, pessoalmente ou através de pessoa mandatada para o efeito, a saída do seu educando da Academia.

14. Assistência médica e seguros

- 14.1. Em caso de necessidade de assistência médica, esta será prestada numa unidade pública de saúde e as despesas inerentes à mesma deverão ser suportadas pelo participante, de forma a que, mais tarde, possa ser reembolsado pelo seguro.
- 14.2. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais, que cobre as despesas de tratamento, morte ou invalidez permanente e de responsabilidade civil.

15. Despesas

- 15.1. As despesas extraordinárias efetuadas pelos participantes serão da sua responsabilidade.
- 15.2. As despesas com almoço e lanche são da responsabilidade da organização. Eventuais despesas com lanches adicionais ficam a cargo do participante. Se assim o entenderem, os participantes poderão trazer algum reforço alimentar.

16. Recolha e tratamento de dados pessoais

A Universidade de Aveiro garante a segurança e a confidencialidade sobre todos os dados pessoais que nos sejam fornecidos, nomeadamente os necessários ao processo de inscrição desta atividade, não recolhendo qualquer informação pessoal e adicional sobre os participantes sem o seu prévio consentimento, nos termos exigidos pelo RGPD.

Os dados dos participantes e encarregados de educação recolhidos poderão também, com o consentimento dos próprios, ser utilizados para divulgação de eventos organizados pela Universidade, nomeadamente Academia de Verão, UA Open Campus e Programas de Visita. O envio destas divulgações manter-se-á enquanto o desejar, sendo que a qualquer momento poderá enviar-nos um e-mail a cancelar o seu envio para academiadeverao@ua.pt.